PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Transportes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

Processo Administrativo: 000300.024143/2026-70

2.Descrição da necessidade

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa avaliar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água sendo 2 (duas) caixas d'água de 15 m³ e 1 (uma) cisterna de 10 m³, incluindo a emissão de laudo bacteriológico com análise de cloro residual, coliformes totais e fecais, conforme a legislação sanitária vigente.

2.2. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higienização e limpeza de reservatórios de água justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade da água destinada ao consumo humano, preservando as condições de higiene, salubridade e segurança das instalações, bem como a saúde dos usuários desta unidade.

2.3. A limpeza periódica dos reservatórios é imprescindível para evitar o acúmulo de sedimentos, lodo, algas, microrganismos e demais agentes contaminantes que possam comprometer a potabilidade da água e ocasionar riscos à saúde pública. Além disso, a realização do serviço atende às exigências da legislação sanitária vigente e às boas práticas de manutenção preventiva dos sistemas de armazenamento de água.

2.4. A contratação também contempla a emissão de laudo bacteriológico da água, com análise de cloro residual livre, coliformes totais e *Escherichia coli* (coliformes fecais), assegurando que a água armazenada esteja em conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes.

2.5. Dessa forma, considerando que a Administração não dispõe de estrutura técnica, equipamentos específicos e profissionais habilitados para a execução desses serviços, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, visando assegurar a adequada manutenção dos reservatórios, a qualidade da água fornecida e o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

3.Área requisitante

Gerência de Infraestrutura e Logística - TR/SUBG/ADS/GIL

4.Descrição aos requisitos de Contratação

4.1. As habilitações Jurídica, Econômico-Financeira, Fiscal, Social e Trabalhista serão conforme a legislação vigente.

4.2. Qualificação Técnica

4.2.1. As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o fornecedor possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, sobretudo, pelo fato deste tipo de objeto estar atrelado à qualidade da água destinada ao consumo humano. Bem como minimizar riscos de execução, promover a transparência do processo e contribuir para a melhoria contínua dos serviços prestados, fortalecendo não apenas o processo licitatório em si, mas também a gestão pública como um todo, resultando em serviços de qualidade que atendem efetivamente às necessidades da população.

4.2.2. Assim, a empresa vencedora do certame deverá apresentar, para fins de comprovação de qualificação técnica:

4.2.2.1.Prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente, se couber.

4.2.2.2. Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme definido no item referente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do termo de referência, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados, quando for o caso, perante o órgão técnico competente.

4.2.2.3.Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

4.3. Proposta Comercial

4.3.1.A proposta apresentada deverá estar de acordo com as especificações do Termo de Referência e nos moldes praticados pelo Município do Rio de Janeiro.

4.3.2.Os preços propostos deverão estar expressos em moeda nacional, de acordo com os praticados no mercado, e nele deverão

estar inclusos os custos diretos e indiretos e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas, mas julgadas essenciais à execução do objeto, não cabendo pretensão de futura cobrança de ou de alterações nos valores, sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

5. Levantamento do mercado

5.1 Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021 e com base nos requisitos definidos, foi realizada pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do Painel de Preços e Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme documentação comprobatória constante no Anexo I deste ETP, sem, entretanto, considerar as caraterísticas específicas do objeto em tela. A pesquisa busca identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações existentes no mercado que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com a possibilidade de apuração de preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2.Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, porém não se observou outra variação quanto à execução do objeto a não ser à contratação do serviço. Dentre os registros identificados a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.2.1. Análise das Soluções identificadas:

SOLUÇÃO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO OU DISPENSA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Vantagens	Agilidade: O processo eletrônico reduz o tempo entre a publicação do edital e a contratação, devido à automatização e à rapidez nas etapas.
	Transparência: O acompanhamento online de todas as fases do processo permite maior controle e participação da sociedade.
	Economia: A busca por preços mais baixos, tanto no pregão quanto na utilização do SRP, pode gerar economia para o erário público.
	Flexibilidade na Contratação: O SRP permite que a Administração publique uma Ata de Registro de Preços, sem a obrigação de realizar uma compra imediata. Isso significa que a Administração pode adquirir os itens registrados ao longo do prazo de validade da ARP, quando e quanto precisar.
	Redução de Processos Burocráticos: A utilização do SRP elimina a necessidade de realizar licitações para cada compra, reduzindo a burocracia e o tempo gasto com a licitação.
	Aperfeiçoamento do Planejamento: O SRP facilita o planejamento, pois a Administração pode ter acesso a um catálogo de preços já registrado, tornando o processo de compra mais ágil e eficiente.
	Maior Eficiência Administrativa: A redução da burocracia e a facilidade na contratação resultam em maior eficiência administrativa.
	Redução de custos: O SRP pode gerar economias de escala, uma vez que as empresas podem oferecer preços mais competitivos para grandes volumes de compras.
	Facilidade de acesso aos preços: A Ata de Registro de Preços fica disponível para outros órgãos públicos que queiram realizar compras semelhantes, permitindo a troca de informações e a adoção de preços mais vantajosos.
	Aumento da Competitividade: O SRP pode atrair mais empresas interessadas em participar da licitação, aumentando a competitividade e, consequentemente, a oferta de preços mais baixos.

Desvantagens	Dependência tecnológica: A necessidade de acesso à internet e a utilização de plataformas específicas podem gerar dificuldades para quem não possui acesso ou familiaridade com a tecnologia.
	Garantia de participação: É importante garantir a igualdade de condições para todos os interessados, incluindo aqueles que não têm acesso a equipamentos ou plataformas adequadas.
	Custo inicial: A implantação e manutenção de sistemas eletrônicos podem ter custos iniciais e de manutenção.
	Possível burocracia: Apesar da agilidade do processo, ainda pode haver algum nível de burocracia, especialmente no que diz respeito à documentação e à análise das propostas.
	Risco dos preços registrados se tornarem desatualizados.

SOLUÇÃO 02- PREGÃO ELETRÔNICO	
Vantagens	Agilidade: O processo eletrônico reduz o tempo entre a publicação do edital e a contratação, devido à automatização e à rapidez nas etapas.
	Transparência: O acompanhamento online de todas as fases do processo permite maior controle e participação da sociedade.
	Competitividade: A facilidade de participação e a possibilidade de ofertas em tempo real aumentam a concorrência entre fornecedores.
	Economia: A busca por preços mais baixos, tanto no pregão quanto na utilização do SRP, pode gerar economia para o erário público.
	Eficiência: A automação do processo reduz custos administrativos e burocráticos.
Desvantagens	Mergulho de preços e propostas inexequíveis .
	Uso desleal de robôs de lances (*software* de automação).
	Inadequação para objetos de alta complexidade técnica.
	Morosidade por desclassificação em cadeia ("efeito cascata").
	Dependência de infraestrutura tecnológica e instabilidade de plataformas.
	Impacto negativo em fornecedores locais.

SOLUÇÃO 03- DISPENSA	
Vantagens	Redução de custos: Dispensa a necessidade de processos complexos como editais e pareceres jurídicos, o que economiza tempo e recursos.
	Menos burocracia: Simplificar o processo de contratação, tornando-o mais ágil e menos oneroso para a administração pública.
	Flexibilidade: Permite que a administração pública adapte as contratações às necessidades específicas, sem a rigidez de um processo licitatório completo.

	Concorrência em casos específicos: Em algumas situações, a dispensa pode ser utilizada quando a competição não é viável ou não garante o melhor resultado, como em casos de emergência ou calamidade, onde a agilidade é mais importante.
Desvantagens	Somente aquisições até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e onze centavos).
	Menor transparência: A falta de um processo competitivo pode gerar dúvidas sobre a escolha do fornecedor e a justificação dos preços.
	Potencial para falta de competitividade: A ausência de concorrência pode levar a preços mais altos ou à escolha de fornecedores que não oferecem a melhor relação custo-benefício.
	Risco de sobrepreço e contratação desvantajosa.
	Vulnerabilidade ao direcionamento e nepotismo.
	Perda de inovação e melhores soluções de mercado.
	Escrutínio rigoroso dos órgãos de controle.
	Risco de responsabilização por fracionamento ilícito.
	Elevado risco de questionamentos e denúncias

SOLUÇÃO 04- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Vantagens	Eficiência e Economicidade: A adesão à ARP pode ser mais eficiente e econômica do que um processo licitatório, eliminando a necessidade de um procedimento mais demorado e burocrático.
	Celeridade: A adesão permite uma resposta rápida à demanda, evitando o tempo necessário para a realização de licitações.
	Redução de Custo: A adesão à ARP pode reduzir custos em relação a processos licitatórios, devido à negociação prévia dos preços e condições de fornecimento.
	A adesão simplifica o processo de aquisição, eliminando a necessidade de licitações.
Desvantagens	Limitação de Escolha: A adesão à ARP de outros órgãos pode limitar a escolha de fornecedores e produtos, uma vez que o órgão responsável pela ARP já negociou preços e condições específicas com determinados fornecedores.
	Possíveis Incompatibilidades: Os produtos incluídos na ARP de outro órgão podem não ser totalmente compatíveis com as necessidades específicas, resultando em comprometimento da qualidade ou inadequação dos produtos adquiridos.
	Rigidez nas Condições Contratuais: O Carona pode ficar sujeito às condições contratuais estabelecidas na ARP, que podem não ser totalmente adequadas. Às suas necessidades ou políticas internas, limitando a flexibilidade na gestão do contrato.

5.3. Recorrendo ao Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, foram identificados registros utilizados como parâmetros de pesquisa considerando a similaridade com o objeto da contratação em tela, conforme documentação constante do ANEXO I deste ETP:

ID COMPRA PNCP	ÓRGÃO	Modalidade	VALOR UNITÁRIO (R$)
00508903000188-1-001721/2026	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTÂNCIA - BA	Dispensa Com Disputa	2.105,16
26989715000102-1-001368/2026	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 5A. REGIÃO - BA	Dispensa Com Disputa	1.380,02
46384111000140-1-000920/2026	SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO	Dispensa	2.040,00
07954480000179-1-026139/2026	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	Dispensa Com Disputa	880,00
01671187000118-1-000021/2026	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 11A. REGIÃO - AM	Dispensa Com Disputa	13.522,00
66858689000106-1-000029/2026	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - Pindamonhangaba/SP	Dispensa Com Disputa	14.273,70
04892707000704-1-000019/2026	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RO	Dispensa Com Disputa	15.650,00
42441758000105-1-000150/2026	CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA RJ	Dispensa Com Disputa	8.519,44
17220203000196-1-000128/2026	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	Dispensa Com Disputa	1.750,00
00394502000144-1009985/2026	COMANDO DA MARINHA / 765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	Dispensa	3.000,00
96291141000180-1004995/2026	SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380130 ESP-CTRO.PROGR. PENINT. DRA. MARINA M.C. OLIV	Dispensa	3.200,00
92698471000133-1000025/2026	CONSELHO REG DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL / 927413 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RS	Dispensa	2.680,00
27080530001204-1000033/2026	ESTADO DO ESPIRITO SANTO / 355 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	Dispensa	1.750,00
00508903000188-1000765/2026	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA / 090020 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA_- RS	Dispensa	1.015,00

CONCLUSÃO:

Da Forma de Execução do Objeto:

A execução direta dos serviços de limpeza de caixas d’água e cisterna e a emissão de laudos bacteriológicos não se mostram viáveis para a Administração, por se tratar de serviço técnico especializado que demanda mão de obra treinada, insumos e equipamentos adequados, além de laboratório qualificado para aferição de cloro residual, coliformes totais e fecais. Assim, a contratação de empresa especializada é a solução tecnicamente adequada para garantir os padrões de potabilidade da água e o atendimento às normas sanitárias vigentes.

Da Modalidade de Licitação do Objeto:

Dentre as alternativas analisadas para o atendimento da demanda, avaliaram-se a realização de Pregão Eletrônico e a contratação direta por Dispensa de Licitação.

Embora o Pregão Eletrônico seja uma modalidade viável para bens e serviços comuns, a instauração desse procedimento licitatório para a demanda em tela revelou-se inadequada. Por tratar-se de um processo mais complexo e moroso, os custos administrativos e o tempo de tramitação superariam a proporcionalidade do valor a ser contratado, podendo comprometer o atendimento célere da necessidade pública.

Nesse contexto, a escolha pela **Solução 03 -** "**Dispensa de Licitação"** mostra-se como a solução mais vantajosa, ágil e eficiente para a Administração Pública. A medida justifica-se formalmente por se tratar de uma contratação com valor estimado inferior a R$65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos.).

A adoção da dispensa garante o cumprimento dos princípios da celeridade, proporcionalidade e economicidade, assegurando o suprimento imediato do objeto, minimizando riscos de desabastecimento e otimizando o emprego dos recursos públicos. Diante dos cenários apresentados, a opção pela contratação direta por Dispensa de Licitação consolida-se como a melhor alternativa a ser adotada.

6. Descrição da solução como o todo

6.1. Fundamentação Legal da Contratação

6.1.1. A solução proposta para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água sendo 2 (duas) caixas d'água de 15 m³ e 1 (uma) cisterna de 10 m³, incluindo a emissão de laudo bacteriológico com análise de cloro residual, coliformes totais e fecais, conforme a legislação sanitária vigente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro se dará através de Dispensa de Licitação.

6.1.2. O objeto desta contratação é classificado como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º e art. 29, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3. Entende-se que o objeto é de natureza não continuada, visto que sua interrupção não compromete a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional da Secretaria Municipal de Transportes.

6.1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

6.1.5. A presente contratação observará o tratamento favorecido e diferenciado concedido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), em conformidade com o disposto no art. 11 do Decreto Rio nº 50.797/2022, combinado com os arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e com o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Execução do Objeto

6.2.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência relativos à dispensa de licitação, assumindo responsabilidade exclusiva por todos os riscos e despesas necessários à perfeita execução do objeto.r:

6.3 Condições de Pagamento

6.3.1. Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da CONTRATANTE.

6.3.2. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente da CONTRATANTE.

6.3.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

6.3.4. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a CONTRATANTE esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

7. Preenchendo a Estimativa das Quantidades a serem contratadas

ITEM	SIGMA	DESCRIÇÃO	U/C	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL

1	255068.0002-01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de reservatórios de água, compreendendo: 2 (duas) caixas d'água com capacidade de 15 m³ cada; 1 (uma) cisterna com capacidade de 10 m³; e Emissão de laudo bacteriológico (com análise de cloro residual, coliformes totais e fecais), conforme as exigências sanitárias vigentes.	UNID	1	2.125,00	2.125,00

8. Preenchendo a Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor total estimado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza das caixas d'água e da cisterna, incluindo a emissão de laudo bacteriológico com análise de cloro residual, coliformes totais e fecais, conforme as exigências sanitárias vigentes, por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, é de R$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais). Este valor reflete o levantamento de mercado realizado para o item e está em conformidade com as diretrizes para contratações diretas, garantindo a economicidade e a adequação fiscal.

ITEM	DESCRIÇÃO	U/C	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de reservatórios de água, compreendendo: 2 (duas) caixas d'água com capacidade de 15 m³ cada; 1 (uma) cisterna com capacidade de 10 m³; e Emissão de laudo bacteriológico (com análise de cloro residual, coliformes totais e fecais), conforme as exigências sanitárias vigentes.	UNID	1	2.125,00	2.125,00

9. Justificando o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução para a contratação dos serviços de limpeza e higienização das caixas d'água e cisterna, acompanhada da emissão de laudo bacteriológico, não será parcelada. A natureza e a finalidade do objeto exigem uma prestação de serviço integrada, que contemple desde a higienização física das estruturas até a coleta de amostras para análise laboratorial de cloro residual, coliformes totais e fecais. O parcelamento resultaria na fragmentação da prestação, dividindo responsabilidades e podendo ocasionar atrasos na emissão das certificações, comprometendo a garantia da potabilidade da água e o pleno atendimento às exigências sanitárias vigentes.

10. Informando as Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações com relação/afinidade com o objeto desta aquisição.

11. Demonstrando o Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A despesa atende ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, tem a adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

11.2. A contratação do serviço em tela alinha-se ao princípio constitucional da eficiência e encontra respaldo institucional contido na seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
29001	29001.26.122.0700.2991	3.3.90.39	1.501.100

12. Informando os Resultados Pretendidos e Benefícios a serem alcançados com a contratação.

12.1. Com a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de higienização e limpeza dos reservatórios de água, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Garantir a manutenção da qualidade da água destinada ao consumo humano, em conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente;
- Promover a proteção da saúde dos servidores, colaboradores e demais usuários da unidade, reduzindo os riscos de doenças decorrentes da contaminação da água;
- Assegurar a limpeza, desinfecção e conservação adequada dos reservatórios, aumentando sua vida útil e prevenindo danos às instalações;
- Atender às exigências dos órgãos de vigilância sanitária e demais normas técnicas aplicáveis, evitando inconformidades e possíveis sanções administrativas;
- Obter laudos bacteriológicos que comprovem a qualidade da água, por meio da análise de cloro residual livre, coliformes totais e *Escherichia coli*, proporcionando maior segurança quanto à potabilidade da água distribuída;
- Contribuir para a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração, assegurando condições adequadas de abastecimento de água aos usuários;
- Cumprir os princípios da eficiência, da prevenção e da economicidade, por meio da manutenção preventiva dos reservatórios, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas e custos futuros.

13. Registrando as Providências a Serem Adotadas

13.1. Não se faz necessária a adoção de providências complementares pela Administração antes da celebração do contrato.

14. Descrevendo os Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratada deverá observar o art. 170 da CRFB/88 e o art. 5ª da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Os serviços/objetos deverão respeitar às normas e aos princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias ecologicamente corretas, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

15. Declarando a Viabilidade

(X) O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

16. Assinatura dos responsáveis

ALLANA RIBEIRO DE AZEVEDO
Gerente de Infraestrutura e Logística
TR/SUBG/ADS/GIL
Matrícula: 2836658
(Área Requisitante)

ISABELLE DE SÁ E SILVA RANGEL
Assistente I
TR/SUBG/ADS/GLCP
Matrícula: 2994135
(Área Técnica)

LUCIANA DE SOUZA FERNANDES
Subsecretária de Gestão
Matrícula: 2102085
TR/SUBG
(Autoridade Competente)

Documento assinado eletronicamente por **ALLANA RIBEIRO DE AZEVEDO**, **Gerente II**, em 20/10/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE DE SA E SILVA RANGEL**, **Assistente I**, em 20/10/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE SOUZA FERNANDES**, **Subsecretário**, em 21/10/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=8182513&crc=E988934E, informando o código verificador **8182513** e o código CRC **E988934E**.

Referência: Processo nº 000300.024143/2026-70 SEI nº 8182513